



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO**  
**CNPJ (MF) No 56.384.183/0001-40**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023**

**I – CONTEXTO OPERACIONAL**

**NOTA 01 – ENTIDADE**

**A) Reconhecimento de utilidade pública.**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, Instituição Filantrópica foi fundada em 28 de março de 1885 com a finalidade de servir a comunidade Rioclarense “manter um hospital exercitando a caridade”. Foi reconhecido como utilidade pública federal pelo Decreto nº 49.816, de 05/01/1961, Estadual pela Lei de 05 de outubro de 1971 e Municipal pela Lei nº 246, de 31/08/1937.

	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Total de funcionários	1192	1096	1028
Administrativo	12%	13%	13%
Apoio	37%	38%	36%
Enfermagem	51%	49%	51%
Funcionário/Leito	1,50%	5,76%	5,41%
<b>Turnover</b>	<b>3,73%</b>	<b>2,83%</b>	<b>3,19%</b>
Contribuições Sociais	R\$4.321.393,47	R\$3.686.207,17	R\$2.997.429,31
Benefícios	R\$5.524.677,09	R\$4.335.969,81	R\$8.731.133,65

Investimentos na ordem de R\$ **13.298.856** foram feitos em 2024 para recuperação do parque tecnológico e estruturação de área física, como segue:

DESCRIÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	SUBVENÇÕES	DOAÇÕES
Equipamentos hospitalares	549.917	154.342	-0-
Equipamentos de informática	522.882	125.500	-0-
Móveis e utens./instalações/máq./ferram.	2.565.037	182.302	73.350
Edificações	580.551	1.606.890	45.876
Outras imobilizações em curso	6.798.559	93.651	-0-
<b>TOTAIS</b>			

**II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

**NOTA 02 – Demonstrações Contábeis e Financeiras**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e suas alterações; da Resolução do CFC nº 1.305/10, que aprovou a NBC TG 07; da Resolução do CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002; da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; da Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011; e dos Pronunciamentos Técnicos aplicáveis, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e recepcionados pela Resolução Normativa – RN nº 528, de 29 de abril de 2022, da Diretoria Colegiada da ANS e alterações. Também foram observadas as demais normas e instruções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e foram apresentadas conforme nomenclatura e classificação padronizadas pelo Plano de Contas Padrão exigido pela citada agência reguladora.

### III – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### NOTA 03 – As Principais Práticas Contábeis adotadas são:

- a) As receitas, custos e despesas foram reconhecidos e contabilizados mensalmente segundo o regime de competência;
- b) Os Ativos e Passivos realizáveis ou exigíveis em prazo de até 360 dias estão apresentados no circulante e após 360 dias (não circulante) estão no realizável e exigível em longo prazo;
- c) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.
- d) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não supera o valor de mercado, excepcionando-se as doações recebidas, tiveram o critério de avaliação baseado no preço de mercado, em função do seu estado de uso.
- e) As contas a receber representam o faturamento da efetiva prestação de serviços médicos e hospitalares e mensalidades de planos de saúde;
- f) A composição do ativo imobilizado e intangível está demonstrada pelo custo de aquisição ou construção.
- g) A provisão de férias está calculada de acordo com os direitos adquiridos pelos funcionários e com os respectivos encargos sociais até a data do balanço;
- h) A Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA está calculada e contabilizada até 31/12/2024 de acordo com nota técnica atuarial aprovada conforme Ofício 2767/2009/GGAME/DIOPE/ANS/MS, de 29/07/2009, e pareceres mensais do atuário responsável.
- i) A contabilização do ressarcimento do SUS está de acordo com as instruções da ANS, editada pela IN ANS nº 25, de 25/04/2022, contabilizada em 100% das ABIS até 31/12/2012 e a partir de 1º/01/2013 contabilizada pelo percentual do índice de cobrança publicado mensalmente pela Agência - ANS;
- j) Entidade observou nas demonstrações contábeis a aplicação dos Pronunciamentos Técnicos em atendimento às normas exigidas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, particularmente naquilo que lhe eram pertinentes;
- k) A entidade constituiu provisão para possíveis perdas em seus créditos. Sendo o montante dos créditos, cuja inadimplência, supere 60 (sessenta) dias da data de vencimento, nos casos que correspondam a operações com planos individuais de assistência à saúde com preços pré-estabelecidos e o montante dos créditos, cuja inadimplência, supere 90 (noventa) dias da data de vencimento, nos demais casos que correspondam a operações de planos de assistência à saúde. Para os demais Créditos de Operações de Prest. Serviços de Assistência à Saúde não relacionada com Plano de Saúde da OPS, os títulos vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
- l) Redução ao valor recuperável de ativos “impairment” – Em atendimento ao pronunciamento CPC-01, toda Entidade deve rever no seu balanço patrimonial o estado de seus ativos de longa duração. Determinar uma análise periódica sobre recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, com a finalidade de serem revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para o cálculo da depreciação e amortização. Neste balanço a Administração desta entidade não constatou a necessidade de contabilização de provisão para perdas sobre esses ativos.

#### NOTA 04 – Composição de Saldos Contábeis

4.1) As contas a receber representam o faturamento da efetiva prestação de serviços médicos e hospitalares, bem como o valor das contraprestações pecuniárias a receber do Plano de Assistência à Saúde, conforme demonstrativo a seguir:

Descrição	2024	2023
Contraprestações Pecuniárias – Plano de Saúde	5.265.659	5.335.058
Clientes a Receber	90.255	96.882
Outros Convênios	969.721	1.859.888
Convênio SUS	15.998.602	7.295.440
<b>Total</b>	<b>22.324.237</b>	<b>14.587.268</b>

4. 2) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não supera o valor de mercado, excepcionando-se as doações recebidas, tiveram o critério de avaliação baseado no preço de mercado, em função do seu estado de uso.

<b>Itens de Estoques</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Drogas e Medicamentos	1.718.943	1.397.042
Fios Cirúrgicos	170.072	143.480
Gêneros Alimentícios	73.051	86.989
Material Hospitalar	866.982	806.607
Órteses e Próteses	179.646	130.681
Rouparia	14.942	670
Gases Medicinais	-0-	8.332
Itens do Almoxarifado	652.107	521.497
<b>Total dos Estoques</b>	<b>3.675.743</b>	<b>3.095.298</b>

4.3) O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção. Para os bens adquiridos até 31 de dezembro de 2004, foram reavaliados com base em laudo elaborado pela empresa Pro-Consult Associados S/C. Ltda. – CNPJ nº 02.058.609/0001-47. Conforme demonstração a seguir.

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Edifícios e Terrenos - Reavaliação	<b>42.325.755</b>	<b>30.800.061</b>
Construção em Andamento	<b>10.126.932</b>	<b>15.375.414</b>
Instrumental Médico Cirúrgico	<b>1.519.529</b>	<b>1.156.499</b>
Equip. Informática e Comunicação	<b>2.446.690</b>	<b>1.833.218</b>
Máquinas e Equipamentos	<b>19.995.816</b>	<b>19.201.564</b>
Móveis e Utensílios	<b>6.814.766</b>	<b>5.564.892</b>
Instalações	<b>2.176.540</b>	<b>1.258.826</b>
Veículos	<b>930.819</b>	<b>612.552</b>
Ferramentas e Peças de Manutenção	<b>131.336</b>	<b>128.633</b>
Obras de Arte	<b>52.222</b>	<b>52.222</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>86.520.405</b>	<b>75.983.882</b>
(-) Depreciações	<b>-33.559.167</b>	<b>-30.607.489</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>52.961.237</b>	<b>45.376.392</b>

4.4) Tributos e Contribuições a recolher, referem-se basicamente aos impostos e contribuições a recolher e parcelamento (INSS, FGTS, IRRF, Retenções de Contribuições, PIS s/ Folha, ICMS), conforme composição a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Taxa de Saúde Suplementar - TSS	-0-	-0-
Contribuições Previdenciárias	289.071	262.039
FGTS a Recolher	465.826	422.486
Outros Impostos	13.341	10.880
Imposto de Renda Retido na Fonte	523.610	524.796

ISS Retido na Fonte	8.247	6.907
Contribuições Retidas na Fonte(PIS/COFINS/CSLL)	340.492	295.618
Contribuições Previdenciárias Retidas Terceiros	25.810	29.216
Parcelamento de Tributos e Contribuições	-0-	-0-
<b>Total</b>	<b>1.666.397</b>	<b>1.551.942</b>

**4.5)** As Provisões para Férias foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, incluído dos encargos sociais correspondentes com saldo de balanço de R\$5.159.116,98 .

**4.6)** Outras Obrigações com pessoal no total de R\$31.661,09, refere-se a acordos trabalhistas e rescisões a pagar;

**4.7)** Empréstimo e financiamento no curto prazo no total de R\$1.854.845,96, junto ao Banco Santander S/A com vencimento em 15/10/2026 e taxa anual de 11,22%;

**4.8)** Empréstimo e Financiamento no Não Circulante, com saldo de balanço no total de R\$1.706.045,98, Banco Santander S/A com vencimento em 15/10/2026 e taxa anual de 11,22%;

#### **NOTA 05 – DAS RECEITAS –**

As Receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, notas fiscais e outros. Nessa apuração estão excluídas as inadimplências e os valores considerados incobráveis.

#### **NOTA 06 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

No exercício 2024 a Irmandade recebeu subvenção do Poder Público no valor de R\$ **6.991.321,30** as quais foram contabilizadas conforme ITG 2002 e CPC 07, assim demonstradas:

##### **Estadual/Federal**

- Subvenção da Secretaria do Estado de São Paulo, conforme Convênio nº 986/2022, reconhecido como receita o valor de R\$255.016,68 destinado a Custeio – Programa MAIS SANTAS CASAS;
- Subvenção da Secretaria do Estado de São Paulo, conforme convênio nº987/2022 , reconhecido como receita o valor de R\$198.586,06, destinado a Custeio-Material Consumo;
- Subvenções reconhecidas em 2024, conforme orientação do Comitê de Pronunciamento Contábil nº 07 “reconhecido como receita durante a vida do ativo depreciável por meio de crédito à depreciação registrada no resultado”, correspondente aos equipamentos hospitalares, no valor de R\$187.787,65/estadual e R\$ 156.394,87/federal;
- Subvenções reconhecidas como receita em 2024, conforme CPC 07 R\$230.294,03;
- Subvenção Fundo de Solidariedade no valor de R\$258.706,97 para custeio.
- Subvenção Incremento MAC no valor de R\$3.160.016,01 para custeio.
- Subvenções Lei 13995/2020 no valor de R\$17.812,32 para custeio no combate a Pandemia de COVID-19.
- Subvenção Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no valor de R\$10.410,00 para enfrentamento da Pandemia de COVID-19, destinado à compra de equipamentos e materiais de consumo descartáveis, sendo receita realizada em 2024 conforme CPC 07.
- Verba recebida do Tribunal de Justiça do Trabalho para enfrentamento da Pandemia de COVID-19, aquisição de equipamentos e materiais de consumo no valor de R\$251.434,33, sendo reconhecida como receita em 2024 conforme CPC 07.

**Municipal** – Subvenção apropriada durante o exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Rio Claro como segue:

- Projeto 26/2020 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 o valor de R\$117.630,00 para reforma de quartos SUS, receita reconhecida em 2024 conforme CPC 07,R\$8.402,04

- Sendo o valor de R\$198.456,00 para custeio do setor de obstetrícia e R\$203.544,32 para Incentivo a Regulação Médica, em conformidade com o Convênio 01/2020.
- Projeto 27/2020 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 91.500,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2022, conforme CPC 07 R\$9.050,04.
- Projeto 58/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 115.675,00 destinado a reforma dos quartos e banheiros da Maternidade Bettim, foram receitas realizadas em 2024, conforme CPC 07 R\$4.384,56
- Projeto 066/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/04/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 116.425,00 destinado a reforma dos quartos da Clínica São Lucas, foram receitas realizadas em 2024, conforme CPC 07 R\$3.621,00.
- Projeto 078/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 120.000,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2024, conforme CPC 07 R\$12.175,68.
- Projeto 079/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 112.000,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2024, conforme CPC 07 R\$11.199,96.
- Projeto 083/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 110.525,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2024, conforme CPC 07 R\$4.880,88
- Projeto 084/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/04/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 120.000,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2024, conforme CPC 07 R\$14.375,88;
- Projeto 095/2023 materiais hospitalares, no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2024 o valor de R\$2.657,54;
- Projeto 58/2022 Arco Cirúrgico, no valor de R\$299.999,50, sendo realizado em 2024, conforme CPC-07, o valor de R\$ 30.999,96
- Projeto 41/2022 realizado em 2024 R\$ 117.290,28;
- Projeto 12/2023 R\$120.000,00 compra incubadora, sendo realizado em 2024, conforme CPC-07 o valor de R\$11.877,07;
- Projeto 14/2023 extratora no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2024 conforme CPC-07 o valor de R\$11.830,50
- Projeto 15/2023 reforma quartos Bettim no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2024 conforme CPC-07 o valor de R\$3.897,12
- Projeto 17/2023 hiperbárica, no valor de R\$119.796,00, sendo realizado em 2024, conforme CPC-07 o valor de R\$35.042,49
- Projeto 18/2023 neuronavegador no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2024 conforme CPC-07 o valor de R\$2.172,76.

- Projeto 50/2023 bomba de infusão no valor de R\$66.769,70, sendo realizado em 2024 conforme CPC-07 o valor de R\$6.303,96;
- Projeto 52/2023 reforma Clínica São Lucas, no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2024 conforme CPC\_07 o valor de R\$14.183,75;
- Projeto 84/2023 OPME no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2024 conforme CPC-07 o valor de R\$324,56;
- Projeto 85/2023 equipamento hospitalar no valor de R\$192.480,00, sendo realizado em 2024 conforme CPC-07 o valor de R\$16.958,26;
- Projeto 93/2023 conservação ambiental no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2024 conforme CPC-07 o valor de R\$64.059,07;
- Projetos de IPTU 2024 conforme Lei 3767 de 04 de setembro de 2007 e Lei 3804 de 17 de dezembro de 2007, sendo realizado em 2024, conforme CPC 07 o total de R\$ 1.226.997,16.

#### Doações para enfrentamento da Pandemia do Novo Corona vírus COVID-19

- Doações de SITAWI FINANÇAS DO BEM, através de TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos, sendo reconhecido como receita em 2024, conforme CPC 07 o valor de R\$5.387,04;
- Doações de SITAWI FINANÇAS DO BEM, através de TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, no valor de R\$500.000,00 para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos, sendo reconhecido como receita em 2024, conforme CPC 07 o valor de R\$54.479,32 .
- Doações Campanha União Solidária no valor de R\$41.756,00.
- Doações de terceiros no valor de R\$116.694,39.

**Subvenção Municipal – Pró Santa Casa II –** Verba recebida durante o exercício de 2024, conforme Termo de Parceria “Programa Pró-Santa Casa - 3”, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e as Prefeituras dos Municípios, com a finalidade de apoiar financeiramente as entidades filantrópicas, como segue:

Município	Valor Recebido
Ipeuna	R\$31.860,79

#### NOTA 07 – DOAÇÕES

No exercício de 2024 a Irmandade recebeu Doações, as quais foram contabilizadas em Outras Receitas Operacionais, assim demonstradas:

Donativos em dinheiro	R\$ 481.351,62
Donativos em produtos	R\$ 501.556,94
Doação de energia elétrica	R\$ 824.673,64
Contribuições de Irmãos	R\$ 3.700,00
Doação Santa Agatha – Nova Oncologia	R\$ 27.200,00
Doação de bens Patrimoniais	R\$ 962,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.839.445,11</b>

#### NOTA 08 – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e demais normas correlatas, o percentual de atendimento encontrado foi de 74,16%, como segue.

Pacientes - Dia - Internação/SUS	85,03%
Pacientes - Dia - Internação/ Não SUS	14,97%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

#### **NOTA 09 – DESTINAÇÕES**

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto Social e demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

#### **NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido das Reservas de Reavaliação e subtraído da sua correspondente conta de Realização, acrescido, ainda, pelos Superávits Acumulados e subtraído pelo saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores e doações de Bens Patrimoniais.

Em reunião da Mesa Administrativa, que ocorrerá no primeiro trimestre de 2025, será deliberada a aprovação da incorporação do valor do Superávit Acumulado ao Patrimônio Social, conforme determinado pelo item 15 da Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

#### **NOTA 11 – DESPESAS**

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

#### **NOTA 12 – ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA USUFRUÍDA**

A isenção das contribuições previdenciárias usufruídas E Trabalho Voluntário, no ano de 2024 está contabilizada em contas de resultados, completada por esta nota explicativa para fins de apresentação do balanço, e representam o valor total de R\$ 22.740.921,13 de isenção usufruída e o trabalho voluntário importou em R\$ 344.560,00.

#### **NOTA 13 – GRATUIDADES**

O Montante atribuído à gratuidade contabilizada totalizou em 2024 o valor de R\$14.274,87, referente a exames, material de órteses e próteses sem cobertura pelo SUS.

#### **NOTA 14 – REGULAMENTAÇÃO DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

A entidade está adaptada a todas as regulamentações da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, entre as quais a Resolução Normativa – RN nº 528, de 29 de abril de 2022, da Diretoria Colegiada da ANS. O saldo da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados – PEONA em 31/12/2024 era de R\$3.800.690,20, conforme Parecer Técnico do Atuário; e R\$323.242,57 (PEONA SUS), de acordo com cálculos elaborados pela própria Entidade conforma normas da ANS.

A Entidade mantém ativos garantidores vinculados da PEONA em valor suficiente, conforme determina a Resolução Normativa – RN nº 521, de 29 de abril de 2022, da Diretoria Colegiada da ANS.

#### **NOTA 15- COBERTURA DE SEGUROS**

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade não possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos, para os bens do ativo imobilizado e estoques. Apenas existe seguro da frota veículos: apólice 0531.68.7930864, no valor de R\$ 2.750.000,00 PORTO SEGURO e Seguro do Prédio do Novo Pronto Atendimento, apólice 02896806 da Tókió Marine Seguradora no valor de R\$ 16.250.000,00, seguro para responsabilidade civil dos diretores no valor de R\$3.000.000,00 apólice n.1.100.000,717.

#### **NOTA 16 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIA PASSIVA**

O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovada pela Resolução CFC nº 1.180/09; no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, recepcionado pela Resolução Normativa – RN nº 435, de 23 de novembro de 2018, da Diretoria Colegiada da ANS e alterações. Tais valores decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal da Entidade e movidos por terceiros. Essas contingências foram avaliadas por nosso Departamento Jurídico e quantificadas por meio de critérios que permitiram a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

As contingências são classificadas da seguinte forma: a) prováveis, para as quais são constituídas provisões; b) possíveis, onde somente são divulgadas sem que sejam provisionadas; e c) remotas, que não requerem provisão nem divulgação.



Todos os processos classificados como provável estão devidamente provisionados ou já foram realizados depósitos judiciais em importe que alcança a totalidade do débito estimado.

Segue abaixo o valor dos processos classificados como possível:

Natureza	Valor total
Cível	R\$ 13.079.927,85
Trabalhista	R\$ 1.200.533,63
Cível Operadora	R\$ 313.228,81

**NOTA 17 – INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONSABILIDADE CEDIDA E CORRESPONSABILIDADE ASSUMIDA EM 2023 E 2022**

Informações sobre Corresponsabilidade Cedida e Corresponsabilidade Assumida em 2023 e 2024				
CONTRAPRESTAÇÕES DE CORRESPONSABILIDADE CEDIDA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (grupo 31171)	Corresponsabilidade Cedida em Preço Preestabelecido		Corresponsabilidade Cedida em Preço Pós-Estabelecido	
	2023	2024	2023	2024
<b>1 - Cobertura Assistencial com Preço Preestabelecido</b>				
1.1 - Planos Individuais/Familiares antes da Lei				
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei				
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				
1.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	257.992,19	259.777,93		
<b>2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido</b>				
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				
2.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei				
<b>Total</b>	<b>257.992,19</b>	<b>259.777,93</b>		

EVENTOS/SINISTROS CONHECIDOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR (grupo 411X1)	Carteira Própria (beneficiários da operadora)		Corresponsabilidade Assumida (beneficiários de outras operadoras)	
	2023	2024	2023	2024
<b>1 - Cobertura Assistencial com Preço Preestabelecido</b>				
1.1 - Planos Individuais/Familiares antes da Lei	2.687.917,40	3.555.876,68		
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei	17.306.943,21	19.872.654,07		
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	5.149.945,04	5.186.511,69		
1.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	15.650.404,44	16.445.691,60		
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	66.039,35	94.173,45		
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	55.177.353,97	62.686.149,43	2.220.679,75	<b>2.215.373,70</b>
<b>2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido</b>				
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				



2.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei				
<b>Total</b>	<b>96.038.603,41</b>	<b>107.841.056,92</b>	<b>2.220.679,75</b>	<b>2.215.373,70</b>

## NOTA 19 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO	<u>2.024</u>	<u>2.023</u>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Período	9.966.356,24	3.544.314,43
Ajustes p/Conciliação do Resultado Líquido c/ Geração de Caixa das Ativ. Operacionais		
Depreciações	3.176.551,90	2.759.337,83
Provisões Técnicas - Peona	55.471,46	916.148,85
Provisão/Reversão para Contingência	(20.854,55)	(3.401.219,54)
Doações de Bens Patrimoniais	10.090,87	-
Outros Ajustes	(819.490,38)	2.481.033,63
Provisão para Perdas sobre Créditos	206.030,59	213.110,35
<b>Resultado Líquido Ajustado</b>	<b>12.574.156,13</b>	<b>6.512.725,55</b>
<b>Aumento/Diminuição em Ativos Operacionais</b>	<b>(3.833.934,10)</b>	<b>2.652.969,66</b>
Aplicações	(1.975.330,36)	4.904.676,06
Crédito de Operações c/Planos Assistência à Saúde	(125.077,56)	(1.962.745,69)
Crédito de Operações c/Planos Assistência à Saúde Ñ Relac.c/Plano da Operadora	(2.660.374,66)	(2.038.112,43)
Créditos Tributários e Previdenciários	(76,97)	(124,91)
Bens e Títulos a Receber	931.407,39	1.809.890,65
Despesas Antecipadas	(2.512,12)	(9.754,20)
Depósitos Judiciais e Fiscais	10.665,14	(57.626,66)
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	(12.634,96)	6.766,84
<b>Aumento/Diminuição em Passivos Operacionais</b>	<b>2.916.276,18</b>	<b>4.270.036,91</b>
Provisões de Eventos a Liquidar	710.726,43	834.894,69
Demais Provisões Técnicas(PIP/PPCNG)	(94.886,45)	404.764,98
Débitos de Operações Assist. a Saúde	124.693,69	4.744,23
Débitos de Operações c/Planos Assistência à Saúde Ñ Relac.c/Plano da Operadora	720.559,00	633.801,05
Tributos e Contribuições a Recolher	114.454,85	236.677,10
Débitos Diversos	1.340.728,66	2.155.154,86
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>11.656.498,21</b>	<b>13.435.732,12</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Pagamentos de Aquisições Ativo Imobilizado - Outros	(10.890.520,61)	(9.605.743,81)
Baixa Líquida do Imobilizado(variação 47)	130.706,28	9.162,86
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(10.759.814,33)</b>	<b>(9.596.580,95)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Outros Pagamentos das Atividades de Financiamento	(1.663.847,79)	(1.495.246,85)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>(1.663.847,79)</b>	<b>(1.495.246,85)</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>(767.163,91)</b>	<b>2.343.904,32</b>
Caixa - Saldo Inicial	5.760.792,55	3.416.888,23
Caixa - Saldo Final	4.993.628,64	5.760.792,55
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>(767.163,91)</b>	<b>2.343.904,32</b>

Rio Claro, 31 de dezembro de 2024.

Danusio Antonio Diniz  
CPF Nº. 003.901.943-87  
Provedor

Maria Tereza D. Bertoli  
CPF Nº.850.183.258-87  
1º Tesoureiro

Simone Maria Mengardo Dias  
CRC1SP249651/O-7  
Contadora